

disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, o qual deverá ser preenchido e apresentado no dia da Prova de Suficiência Teórica.

- Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

- Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial deverão, no ato de inscrição, protocolar à Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

2. Cópia do documento de identidade

- Cópia da carteira ou declaração de castramento da instituição de deficientes a que estão vinculados.

- Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, amparados pela Lei Nº 656, de 30 de abril de 2018. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão protocolar na data 12 de março de 2025, no horário das 09h às 16h na Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, comprovante cadastro único emitido pelo portal E-gov ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município.

2. Cópia do Documento de Identidade do

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

- A divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será no dia 13 de março de 2025, às 11h. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.

- O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia 14 de março de 2025, no horário das 09 às 16h na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali O candidato deverá obter na COREME/GEP e preencher o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) para apresentá-lo no dia da prova, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

- O candidato que necessitar de atendimento especial para realização de prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

- Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

- Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

- Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

- O candidato que tiver ingressado nos PRMs em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015 poderá solicitar a Bonificação Adicional de 10% sobre a pontuação obtida, indicando essa opção no dia 12 de março de 2025 das 09:00 às 15:00 horas na Gerência de Ensino e Pesquisa, conforme Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/20.

- Esta Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC será aplicada sobre a pontuação

- Será excluído do PS/2025 e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC e não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do PRMGFC e/ou declaração de conclusão nos moldes do Anexo III.

- A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outros, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.

- Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado

referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes, devendo comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital:

- I – Cardiologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica.

- II – Cardiologia Pediátrica - pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;

- III – Cirurgia Cardiovascular - pré-requisito em residência na especialidade em Acesso Direto.

- IV – Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia.

- V – Medicina Intensiva - pré-requisito em residência na especialidade em Acesso Direto.

- VI – Urologia - pré-requisito em residência na especialidade em Cirurgia Geral.

5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

- A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 17 de março de 2025, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – (Tv Alferes Costa, nº2000, Bairro Pedreira), com início às 09 horas e término às 12 horas (horário local).

- A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, valendo 1 (um) ponto cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Cardiologia (especialidades com Pré-Requisito em Área Clínica Médica); Cardiologia Pediátrica (especialidades com Pré-Requisito em Área em Pediatria);

- Cirurgia Cardiovascular (especialidades com Pré-Requisito em Área em Clínica Médica);

- Hemodinâmica - (especialidades com Pré-Requisito em Área em Cardiologia); Medicina Intensiva (especialidades com Pré-Requisito em Área em Clínica Médica);

- Urologia (especialidades com Pré-Requisito em Área em Cirurgia Geral).

- O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de Aceita-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.

- A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

- Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

- Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

- O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

- Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira, óculos escuros ou qualquer outro adorno.

- A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (Três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

- Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

- As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

- O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão- Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de